



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA PRPA Nº 105, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a [Portaria PGR/MPU nº 39, de 10 de março de 2022](#), que estabelece que as unidades do MPF deverão seguir as normas estabelecidas pelos poderes executivos locais;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 2.265, de 29 de março de 2022](#), do Estado do Pará, que faculta aos Municípios, através de ato próprio, flexibilizar o uso de máscaras pela população em ambientes abertos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada aos Procuradores da República Coordenadores das Procuradorias da República localizadas nos municípios do Estado do Pará a competência para edição de ato normativo específico sobre o uso de máscaras faciais nas respectivas unidades, em consonância com as normativas do poder executivo local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA